

LIGHT (SEI-300001/000467/2024) - Aprovado; (VI) - HUB DELAS (SEI-300001/000466/2024) - Aprovado parcialmente com glosa e ressalva; (VII) - PROJETO ESPORTE & SAÚDE + (SEI-300001/000394/2024) - Aprovado com ressalva; (VIII) - ESPORTE CIDADANIA BAIXADA (SEI-300001/000429/2024) - Aprovado; (IX) - CIRCUITO COPA ZICO (SEI-300001/000334/2024) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (X) - O CAMINHO DO SUCESSO NO JIU-JITSU (SEI-300001/000408/2024) - Aprovado; (XI) - A NOSSA GENTE (SEI-300001/000382/2024) - Aprovado; (XII) - ESCOLA DE PARAFOOTGOLF DO RIO DE JANEIRO (SEI-300001/000323/2024) - Aprovado; (XIII) - CAMPEONATO VIRTUAL FERJEE (SEI-300001/000493/2024) - Aprovado; (XIV) - ARENA MAC (SEI-300001/000154/2024) - Aprovado; (XV) - PROJETO ESPORTE ENERGIA QUE CONTAGIA (SEI-300001/000369/2024) - Aprovado com ressalva; (XVI) - VIVA SESSIONS SPORTS (SEI-300001/000427/2024) - Aprovado com ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, João Bosco Amarante de Oliveira Junior - Coordenador de Projetos Esportivos Incentivados e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada no processo nº SEI-300001/000032/2024.

Id: 2561034

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11/04/2023
PÁGINA 77 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 31.03.2023

Processo nº SEI- 300002/000320/2021

Onde se lê: ... Cláusula Primeira Parágrafo Único - Valor Total R\$ 303.274,65 ...

Leia-se: ... Cláusula Primeira Parágrafo Único - Valor Total R\$ 322.613,16 ...

Id: 2560721

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11/04/2024
PÁGINA 38 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10/04/2024

PROCESSO Nº SEI-300002/000320/2021 - TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO.

Onde se lê: ... Cláusula Primeira Parágrafo Único - Valor Total R\$ 313.113,68 ...

Leia-se: ... Cláusula Primeira Parágrafo Único - Valor Total R\$ 947.859,89 ...

Id: 2560722

Secretaria de Estado de Turismo**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****ATO DO SECRETÁRIO****PORTARIA SETUR Nº 04 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

CONSTITUIR COMISSÃO PARA ESTUDOS TÉCNICOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo Administrativo SEI-050001/000230/2024, que tem como objeto o PROGRAMA TURISMO PRESENTE + SUSTENTÁVEL

- Lei Estadual nº 9.811 de 24 de agosto de 2022;

- Decreto nº 47.878 de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Estudos Técnicos, que terá como objetivo estabelecer regras, critérios de julgamento e prazos para elaboração de Edital de Chamamento Público visando a convocação dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro a se habilitarem junto à Secretaria de Estado de Turismo, apresentarem projetos que tenham como características principais turismo sustentável, na forma abaixo:

Servidores:

VALÉRIA MARIA DE SOUZA LIMA - ID. 27136353

CARLOS VINÍCIUS DA ROCHA RITA FILHO - ID. 5126152

LUIZ FELIPE DO AMARAL DE CARVALHO - ID. 51163233

Substituto Eventual:

ELPÍDIO MIGUEL DA SILVA FILHO - ID 43458289

Art. 2º. Após apresentação dos projetos, por parte dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme prazos e critérios estabelecidos, a comissão será a responsável pela análise dos mesmos para possível habilitação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024

GUSTAVO REIS FERREIRA
Secretário de Estado de Turismo

Id: 2560988

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16/02/2024
PÁGINA 37 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07/02/2024

PROCESSO nº SEI-050003/000037/2024

Onde se lê: ... artigo 74, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/21...

Leia-se: ... artigo 75, Inc. IX da Lei Federal nº 14.133/21...

Id: 2560976

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 915 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA-SE O PRAZO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/003060/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 767 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPPAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/003060/2023, instaurado pela Portaria nº 767 de 20 de dezembro de 2023, ante às razões apresentadas na CI CGE/2ª COPPAD nº 12 de 04 de abril de 2024 (index nº 71541597), a contar de 21/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2561057

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 913 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA-SE O PRAZO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-030034/002023/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 579 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPPAD, alusivo ao processo SEI-030034/002023/2022, instaurado pela Portaria nº 579 de 23 de fevereiro de 2023, ante às razões apresentadas na CI CGE/2ª COPPAD nº 16 de 08 de abril de 2024 (index nº 71772073), a contar de 29/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2561058

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 914 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA-SE O PRAZO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002929/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 764 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPPAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/002929/2023, instaurado pela Portaria nº 764 de 27 de novembro de 2023, ante às razões apresentadas na CI CGE/2ª COPPAD nº 17 de 08 de abril de 2024 (index nº 71778213), a contar de 27/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2561059

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 917 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA-SE O PRAZO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002377/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 714 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPPAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/002377/2023, instaurado pela Portaria nº 714 de 26 de outubro de 2023, ante às razões apresentadas na CI CGE/2ª COPPAD nº 14 de 04 de abril de 2024 (index nº 71546014), a contar de 30/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2561060

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**ATO DO CONTROLADOR
DE 08/04/2024**

PROCESSO Nº SEI-320001/000567/2024 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 56/2024/CGE/ASSJUR, a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias não gozadas referente ao ano de 2023, e 30 (trinta) dias proporcionais ao tempo trabalhado ao ano de 2024, em favor do ex-servidor Vanderson de Souza Nascimento, ID Funcional nº 5103309-7, exonerado do cargo comissionado de Assistente I, símbolo DAI-6, e **RECONHEÇO** a dívida relativa a Despesa de Exercício Anterior-DEA, de acordo com a Certidão nº 10 de 2024, expedida pela Assessoria de Recursos Humanos, no valor de R\$ 1.333,33, observando-se a disponibilidade orçamentária desta Controladoria Geral do Estado.

Id: 2560885

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**ATO DO CONTROLADOR
DE 16/04/2024**

PROCESSO Nº SEI-360309/000525/2023 - RECONHEÇO a dívida, referente à Despesa de Exercício Anterior (DEA) de novembro de 2023, no valor de R\$ 23.504,88 (vinte e três mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), relativo à cessão da servidora Angela Custodia do Carmo de Silva de Oliveira, ID Funcional n.º 29329159, em favor da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

Id: 2560884

**Gabinete de Segurança Institucional do
Governador do Estado do Rio de Janeiro****GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 18/04/2024**

PROCESSO Nº SEI-390003/000086/2024 - Vinculação de Placa Particular - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000117/2024 - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-070002/004481/2024 - Vinculação de Placas Particulares - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2560833

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.04.2024**

PROCESSO Nº SEI-390003/000102/2024 - **AUTORIZO**, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2560818

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.04.2024**

PROCESSO Nº SEI-390002/000940/2024 - **AUTORIZO**, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2560819

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.04.2024**

PROCESSO Nº SEI-390002/000789/2024 - **AUTORIZO**, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2560820

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18.04.2024
PÁGINA 36 - 2ª COLUNA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SETRAB Nº 20 DE 17 DE ABRIL DE 2024

ALTERA PORTARIA SETRAB Nº 17, DE 26/02/2024, PUBLICADA NO DOERJ DE 29/02/2024, PÁG. 31, COM RETIFICAÇÃO PUBLICADA NO DOERJ DE 05/03/2024, PÁG. 32, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº SEI-400001/000011/2024.

Onde se lê: ... Processo SEI-400001/000480/2021
Leia-se: ...Processo nº SEI-400001/000011/2024

Id: 2561020